



PORTARIA Nº 3.562/2024

Autoriza utilização parcial do espaço público denominado “Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Esther da Costa Santos – EMEF”, para realização de encontro de casais da Mitra Diocesana – Paróquia São Pedro de Vila Pavão/ES, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Mitra Diocesana – Paróquia São Pedro, através de seu Pároco, solicitou a utilização do espaço público denominado “Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Esther da Costa Santos – EMEF” e Ginásio de Esportes, para realização do encontro de casais nos dias 06, 07 a 08 de setembro de 2024, conforme descrito no OFÍCIO Nº 001/2024, protocolado sob o número nº 000508/2024;

CONSIDERANDO que a Secretária Municipal de Educação e Diretora Escolar informaram através de Despacho que não existe qualquer objeção em relação a utilização do espaço da escola EMEF Professora Esther da Costa Santos. Contudo, em relação ao Ginásio de Esportes Artur Kruger, informou que se encontra em processo de reforma, impossibilitando sua utilização;

CONSIDERANDO o art. 35 da Lei Orgânica Municipal, que aduz que o uso de bens municipais por terceiros poderá ser feito mediante concessão, autorização, comodato e aforamento.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a utilização parcial do espaço público denominado “**Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Esther da Costa Santos – EMEF**” pela Mitra Diocesana – Paróquia São Pedro de Vila Pavão – ES, para realização do encontro de casais nos dias 06, 07 e 08 de setembro de 2024, com previsão de início na sexta-feira às 15h00 e encerramento no domingo à noite, conforme descrito no OFÍCIO Nº 001/2024, protocolado sob o número nº 000508/2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO



Art. 2º. A utilização ora autorizada será exclusivamente no local descrito no artigo anterior e não poderá ser incompatível com a agenda escolar.

Art. 3º. Durante a utilização dos espaços o solicitante deverá responsabilizar-se integralmente por fatos ou eventuais danos causados no bem público.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 26 dias do mês de julho do ano de 2024.

UELIKSON BOONE
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Átrio na data supra: